



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

J.819 de 03/08/2021

Processo: 86.601

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.895

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede ao **Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquivo-se

Diretoria Legislativa

06/08/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.895**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>[Handwritten signature]</i> 17/05/2021	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Projeto CJ nº. 102	<b>QUORUM:</b> <i>[Handwritten mark]</i>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 25/05/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente <i>[Handwritten signature]</i> 25/05/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>[Handwritten signature]</i> 25/05/2021
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 46837/2021

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*Franz Sala*  
Presidente  
18/05/2021

APROVADO  
*Franz Sala*  
Presidente  
03/08/2021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.895**  
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao **Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao **Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

***Justificativa***

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** – Cidadão Jundiaense

Nascido em Campinas-SP, em 1972. Em 1991, mudou-se para nossa cidade ao ingressar como calouro na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Durante a graduação médica fez parte do diretório acadêmico e atuou nos times de futebol e basquete da Faculdade. Formou-se em 1996 e, no ano seguinte, foi aprovado nos concursos de residência médica de anesthesiologia da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e de Cirurgia Geral no antigo Hospital e Maternidade de Jundiaí. Optou pelo segundo, decisão que permitiu a criação de laços definitivos com a cidade, formando-se cirurgião geral aos 26 anos de idade. Em 2001, surgiu a oportunidade de trabalhar como plantonista do Pronto Socorro de Cirurgia do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, e desde então dedica grande parte de seu tempo a essa instituição.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 17.05.2021

ENG. MARCELO GASTALDO



(PDL nº. 1.895 - fls. 2)

### **BIOGRAFIA – DR. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA**

Frederico Michelino de Oliveira, nascido na cidade de Campinas-SP, em 16 de Abril de 1972, filho mais velho de Suely Geribello de Oliveira, esta, advogada e Sérvulo Luiz Michelino de Oliveira, este, técnico em química e que atuou até sua aposentadoria na área de vendas de uma multinacional da região. Tem dois irmãos: Rodrigo e Patricia.

Cresceu na cidade em que nasceu, dos 4 aos 14 anos de idade frequentou o Externato Madre Cecília, tradicional colégio de freiras calvarianas de onde traz grandes e verdadeiras amizades até os dias de hoje; dos 15 aos 17 anos fez o antigo colegial no colégio Anglo de campinas e, após 1 ano de cursinho, no ano 1991, mudou se para a cidade de Jundiaí ao ingressar como calouro na Faculdade de Medicina (FMJ). Durante a graduação médica fez parte do Diretório Acadêmico e atuou nos times de futebol e Basquete da Faculdade. Formou-se médico em Novembro de 1996 e em Fevereiro de 1997 foi aprovado nos concursos de residência médica de anesthesiologia da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e de Cirurgia Geral no antigo Hospital e Maternidade de Jundiaí.

Optou pelo segundo, decisão que permitiu a criação de laços definitivos com a cidade, formando-se cirurgião geral aos 26 anos de idade. Após o término da residência médica, retornou para Campinas, mas permaneceu trabalhando como cirurgião e como preceptor da residência médica do referido hospital, até que em 2001 surgiu a oportunidade de trabalhar como plantonista do Pronto Socorro de Cirurgia do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HCSVP), desde então dedica boa grande parte de seu tempo a esta instituição.

Em 2005, após alguns anos de namoro, casou-se com Mônica Yuri Matsumoto, advogada e servidora pública estadual, com quem tem 2 filhos: Kenzo Matsumoto Michelino de Oliveira, que a exemplo do pai cursa medicina na Universidade São Francisco em Bragança Paulista, e Lorena Matsumoto Michelino de Oliveira que apesar da pouca idade sonha em também ser médica, mas médica veterinária para poder cuidar dos animais que tanto gosta.



(PDL nº. 1.895 - fls. 3)

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Frederico Michelino de Oliveira, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Marcelo Roberto Gastaldo, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 30 de Abri de 2021

*FLOE*

Frederico Michelino de Oliveira



**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 102**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.895**

**PROCESSO Nº 86.601**

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

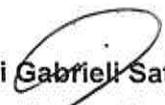
Jundiaí, 19 de Maio de 2021.

  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

  
**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Gabriely Alves Barberino**  
Estagiária de Direito

  
**Anni Gabrieli Satsala**  
Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 86.601**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.895**, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede ao **Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

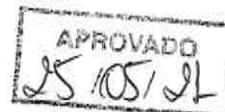
A proposta em tela tem o objetivo de conceder ao **Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense, como forma de reconhecimento e homenagem, cujo o merecimento pode ser verificado no documento anexo na justificativa do autor.

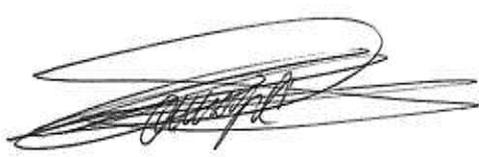
O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Diante do exposto e considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 25-05-2021.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
**Engº. MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.819, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*(Marcelo Roberto Gastaldo)*

Concede ao **Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** o título de  
Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao **Dr. FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaiense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PUBLICAÇÃO** Rubrica  
03/08/21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.895**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 17/05/21 Jul

fls 06 em 19/05/21 (m)

fls 07 em 26/05/21 - G ;

fls 08 em 04/08/21 guerra

**Observações:**